



PREFEITURA DO RECIFE
Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

PORTARIA Nº 67, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

O Secretário de Mobilidade e Controle Urbano, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife, e

CONSIDERANDO que se encontra em tramitação, na Câmara Municipal do Recife, o Projeto de Lei nº 23/2015, que institui procedimentos para licenciamento, construção e instalação de Postos de Abastecimento de Combustíveis Automotivos no Município do Recife e altera a Lei nº 16.786, de 22 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a exigência contida na alínea “a” do inciso V do Art. 21 e do Art. 22 da Resolução ANP nº 41, de 05 de novembro de 2013, expedida pela Diretoria Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 24 e Parágrafo Único do Art. 26 da Lei Municipal nº 17.982/2014;

CONSIDERANDO a possibilidade de revogação dos registros dos postos revendedores de combustíveis e, conseqüentemente, a impossibilidade de continuarem exercendo as atividades;

CONSIDERANDO os eventuais prejuízos econômicos e sociais decorrentes das revogações dos registros; e,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do processo legislativo para alteração da lei municipal que regula a atividade de revenda varejista de combustíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Os Postos de Abastecimento de Combustíveis Automotivos que possuem Licença de Operações, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes e Registro de Postos Revendedores de Combustíveis, expedido pela ANP, terão autorização para permanecer funcionando até a publicação da lei específica, objeto do Projeto de Lei nº 23/2015.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo anterior será a título precário e poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse ou conveniência da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigo na data da sua publicação.

Recife, 13 de outubro de 2015.

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano